



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

**EDITAL N.º 01, DE 16 DE JUNHO DE 2009**  
**EDITAL DA 3ª SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA PJM/SM**

O **Ministério Público Militar**, por meio da Procuradoria de Justiça Militar na cidade de Santa Maria, em conformidade com a Constituição, com a Lei Complementar n.º 75/93, com as demais normatizações legais e infralegais pertinentes à matéria, promoverá, nos termos do presente Edital, a seleção para a realização de Estágio remunerado no âmbito desta PJM, sita na Alameda Montevideu, n.º 322 – sala 301 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, CEP 97.050-030, fone (55) 32218163.

***I – DA INSCRIÇÃO:***

A inscrição para a prova de estágio será efetivada no período de 22 de junho (segunda-feira) a 03 de julho (sexta-feira) de 2009, na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Santa Maria, na Alameda Montevideu, n.º 322 – sala 301 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, no horário das 10 às 17 horas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de matrícula no curso de Direito (original e cópia);
- c) Histórico escolar universitário (original e cópia);
- d) Curriculum vitae atualizado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

- e) 05 kg (cinco quilogramas) ou mais de alimento não-perecível (dentre arroz, farinha de trigo, farinha de milho, massa, feijão, não sendo aceito sal). O material arrecadado será doado para uma entidade assistencial de Santa Maria;
- f) Uma foto 3x4.

Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado (não há necessidade de reconhecimento de firma), ficando o candidato ciente de que assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

A oferta de 05 kg de alimento não perecível e a apresentação dos documentos mencionados, bem como o preenchimento de ficha de inscrição, são requisitos obrigatórios à efetivação da inscrição.

## ***II - DOS PRÉ-REQUISITOS:***

O candidato deverá estar matriculado no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Curso de Direito) em estabelecimento de ensino de nível superior localizado na cidade de Santa Maria/RS, e estar cursando, no mínimo, o 5º período, e, no máximo, o 8º período. Deverá, ainda, possuir conhecimentos básicos de informática e digitação, além de submeter-se a teste seletivo.

## ***III – DA CARGA HORÁRIA DO ESTAGIÁRIO:***

A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas em turno a ser estabelecido pelo Ministério Público Militar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

**IV – DA REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:**

Ao estudante em estágio no Ministério Público Militar fica assegurada bolsa de estágio mensal, atualmente fixada em R\$ 700,00 (setecentos reais) mais vale-transporte, reajustada periodicamente, e seguro contra acidentes pessoais.

**V – DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será composto de duas etapas, da seguinte forma:

**1ª etapa:** dia 18 de julho de 2009 (sábado), às 14:00 horas, em local a ser definido, prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Direito Constitucional, Legislação do Ministério Público, Direito Penal, Direito Processual Penal) e Língua Portuguesa (cujo conteúdo encontra-se no Anexo deste edital), composta de 50 (cinquenta) questões, assim distribuídas:

Direito Constitucional	15 questões
Legislação do Ministério Público	10 questões
Direito Penal	07 questões
Direito Processual Penal	08 questões
Língua Portuguesa	10 questões

Duração da prova: 03 (três) horas.

**2ª etapa:** entrevista na área de atuação.

**VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS**

Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 30 acertos, considerando o total de questões das provas, e não tiverem zerado a prova de língua portuguesa.

A classificação da 1ª etapa será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos (soma dos acertos nas provas de Direito Constitucional, Legislação do Ministério Público, Direito Penal, Direito Processual Penal);
- maior número de pontos na prova de português;
- candidato de maior idade.

Elaborada a lista de classificação, esta será utilizada para a convocação dos candidatos para a 2ª etapa, seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

A 2ª etapa do processo seletivo consistirá de entrevista com o Supervisor de Estágio, na Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria.

A convocação será efetuada de acordo com o surgimento de vagas, analisando-se a situação do candidato convocado quanto à documentação pessoal/escolar e o interesse na vaga a ser preenchida.

O candidato classificado na 1ª etapa que for convocado para a entrevista e recusar a lotação ou o horário de estágio terá seu nome excluído da lista de classificação, sendo considerado reprovado no processo seletivo, não podendo, neste caso, solicitar o remanejamento para o final da lista.

O candidato que não for aprovado na entrevista ou desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

O não comparecimento do candidato convocado para a entrevista implicará a exclusão de seu nome da lista de classificação. Aquele que justificar a ausência ou estiver impossibilitado de iniciar o estágio será remanejado para o final da lista.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

O processo seletivo terá validade de um ano, a partir da homologação final de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**VII – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

O estágio curricular terá a duração mínima de um ano e, quando do interesse das partes, prorrogável por até uma vez, em igual período, até o limite máximo de dois anos.

**VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I - A regulamentação completa do Estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público Militar está prevista na Portaria n.º 171 PGJM, de 13 de julho de 2007, publicado no Boletim de Serviço n.º 28, de 16 de julho de 2007, e Portaria PGR/MPU n.º 567, de 13 de novembro de 2008.

II – A carga horária do estágio, de vinte horas, deverá ser cumprida de segunda à sexta-feira, no turno da tarde (das 14 às 18 horas), na sede da PJM/SM, sita na Alameda Montevideu, n.º 322, sala 304, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade.

III – A realização de estágio remunerado na PJM/SM é incompatível com a realização de estágios semelhantes e simultâneos em órgãos do Poder Judiciário, Defensoria Pública, outros ramos do Ministério Público e escritórios de advocacia.

IV – É vedado o uso de qualquer consulta na prova objetiva a ser aplicada aos candidatos a estagiário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

**V** – A exigência de comprovação, pelos candidatos, de matrícula no Curso de Ciências Jurídica e Sociais (Curso de Direito), entre o 5º e 8º semestre (período), deverá ser feita no ato da inscrição.

**VI** – É vedada a inscrição de candidatos servidores públicos (civis ou militares), tendo em vista a inexistência de vagas para tal modalidade de estágio.

**VII** – Ficam os candidatos cientes que todas as publicações referentes a 3ª Seleção para Estágio de Direito na PJM/SM, inclusive a convocação para a prova objetiva, estarão disponibilizadas na página oficial do Ministério Público Militar, no seguinte endereço: **<http://www.mpm.gov.br/site/mpm/servicos/recursos-humanos/concursos>**, aba estagiários – PJM Santa Maria, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo seletivo.

**VIII** – Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão sanadas pela Procuradoria da Justiça Militar de Santa Maria-RS.

Santa Maria, 16 de junho de 2009.

**JORGE CESAR DE ASSIS**  
Promotor de Justiça Militar



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

**ANEXO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DA 1ª ETAPA**

**I – Campo do Direito Constitucional:**

- Dos princípios fundamentais (arts. 1º a 4º);
- Dos direitos e garantias individuais (art. 5º);
- Dos militares dos Estados e do Distrito Federal e Territórios (art.42);
- Do Poder Judiciário (arts. 92 a 100);
- Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103);
- Do Superior Tribunal de Justiça (arts. 104 e 105);
- Dos Tribunais e Juízes Militares (arts. 122 a 124);
- Da Justiça Militar Estadual (art. 125, § 4º e § 5º)
- Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público (arts. 127 a 130-A), Advocacia Pública (arts. 131 e 132), Advocacia e Defensoria Pública (arts. 133 a 135);
- Das Forças Armadas (arts. 142 e 143);
- Da Segurança Pública (art. 144).

**II – Campo da Legislação Específica do Ministério Público: Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 (Estatuto do Ministério Público da União):**

- Da definição, dos princípios e das funções institucionais (arts. 1º a 5º);
- Dos instrumentos de atuação (arts. 6º a 8º);
- Do controle externo da atividade policial (arts. 9º e 10);
- Da defesa dos direitos constitucionais (arts. 11 a 16);
- Da autonomia do Ministério Público (arts. 22 e 23);
- Do Procurador-Geral da República (arts. 25 a 27);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS**

- Do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União (arts. 28 a 31);
- Das carreiras (arts. 32 a 34);
- Dos serviços auxiliares (arts. 35 e 36);
- Do Ministério Público Militar:
  - Da competência, dos órgãos e da carreira (arts. 116 a 119);
  - Do Procurador-Geral da Justiça Militar (arts. 120 a 125);
  - Do Colégio de Procuradores da Justiça Militar (arts. 126 e 127);
  - Do Conselho Superior do Ministério Público Militar (arts. 128 a 131);
  - Da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar (arts. 132 a 136);
  - Da Corregedoria do Ministério Público Militar (arts. 137 a 139);
  - Dos Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar (arts. 140 a 142);
  - Dos Procuradores da Justiça Militar (arts. 143 e 144);
  - Dos Promotores da Justiça Militar (arts. 145 e 146);
  - Das unidades de lotação e de administração (arts. 147 e 148).
- Das disposições estatutárias especiais:
  - Do provimento dos cargos (arts. 182 a 185);
  - Do concurso (arts. 186 a 194);
  - Da posse e do exercício (arts. 195 e 196);
  - Do estágio probatório (arts. 197 e 198);
  - Dos direitos, da vitaliciedade e da inamovibilidade (arts. 208 a 213);
  - Dos deveres e vedações (arts. 236 e 237).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS**

**III – Campo do Direito Penal:**

- Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12, do CP);
- Do crime (arts. 13 a 25, do CP);
- Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28, do CP);
- Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31, do CP);
- Das penas (arts. 32 a 58, do CP)

**IV – Campo do Direito Processual Penal:**

- Disposições preliminares do processo penal (arts. 1º a 3º, do CPP);
- Do inquérito policial (arts. 4º a 23, do CPP);
- Da ação penal (arts. 24 a 62, do CPP).

**V – Língua Portuguesa**

**- O TEXTO: LEITURA E PRODUÇÃO**

- Estrutura do texto.
- Partes.
- Relações entre as partes
- Dividir o texto em partes.
- Plano do conteúdo.
- Tema e sua delimitação.
- Idéia principal.
- Idéias secundárias.
- Idéias explícitas x implícitas.
- Argumentos..
- Interação autor x texto x leitor.
- Objetivo do texto.
- Destinatário.
- Circunstâncias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

- Plano lingüístico.
  - Significação de palavras e expressões no contexto.
  - Recursos expressivos.
  - Relações de sentido entre elementos do texto (coesão referencial e seqüencial).
  - Tipos de texto.
  - Leitura de textos informativos, persuasivos, lúdicos (notícia, reportagem, editorial, literários, crônica, conto, fato histórico, relato, fábula, charge, publicidade, história em quadrinhos, cartas, etc.)
  - Produção de texto.
  - Texto narrativo-informativo (relato, fato histórico, etc.).
  - Texto narrativo-persuasivo (fábula, história de cunho educativo, crônica, etc.).
  - Texto narrativo-lúdico.
  - Transformação de ponto de vista.
  - Translação de uma linguagem para outra (não-verbal para verbal, poesia para prosa, etc.).
  - Tipos de discurso.
- 
- ESTUDO DA LÍNGUA
    - Níveis de linguagem.
    - Variedades regionais e sociais.
    - Fonética e fonologia.
    - Fonema e letra.
    - Encontros vocálicos.
    - Encontros consonantais e dígrafos.
    - Tonicidade.
    - Sílaba.
    - Aspectos gráficos.
    - Acentuação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS**

- Ortografia.
- Morfologia.
- Estrutura das palavras.
- Formação das palavras.
- Emprego do hífen.
- Classes de palavras e flexões (artigo, adjetivo, numeral, substantivo e pronome).
- Semântica.
- Significação das palavras (sinônimos, homônimos e parônimos)
- Morfossintaxe.
- Classes de palavras e flexões (verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição).
- Frase, oração, período.
- Período simples.
- Estrutura do período simples (termos da oração).
- Predicação verbal.
- Colocação dos termos na oração.
- Pontuação.
- Correção gramatical no período simples quanto à estrutura sintática.
- Morfossintaxe.
- Padrões frasais.
- Período composto.
- Processos de coordenação e subordinação.
- Nexos oracionais (conetivos).
- Colocação das orações no período.
- Pontuação.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Colocação pronominal.